



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 08 de julho de 2021.

Protocolo nº 69225
Requerimento nº 050/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição e quantitativo sendo:

Itens 01 a 11 – Itens para compor o kit para Gestante, considerando a necessidade do Departamento de Assistência Social, para atender ao Benefício Eventual Auxílio Natalidade, conforme a Lei Municipal nº 1.771, de 11 de março de 2011.

O quantitativo foi mantido em sua totalidade, pois a aquisição referente o pregão 062/2020, ainda vigente, foi em 100% (cem por cento).

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	100	Unid.	Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, totalmente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper nº 06 100% Poliéster. Duas alças em polipropileno, com cadarço inferior de reforço. Bolso frontal com abertura em zíper nº 06. 100% Poliéster. Medidas totais da bolsa 38 cm x 28cm x 11cm. Personalização em estampa a definir pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Nas cores 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em rosa ou lilás.	90,26	9.026,00
2	100	Unid.	Banheira infantil 18 litros, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo, e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa.	40,63	4.063,00
3	100	Unid.	Cobertor antialérgico estampado. 100% de poliéster, medindo 90 cm x 110 cm, com motivos infantis, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa.	40,80	4.080,00
4	100	Unid.	Cueiro de fustão, 100 % algodão, medindo aproximadamente 1 m x 80 cm, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa. Estampado e/ou liso, pacote com 03 unidades.	26,70	2.670,00
5	100	Unid.	Fraldas quadradas, básicas, com bainha, tecido 100% algodão, metragem 65cmx65cm, cor branco, lisa ou	29,00	2.900,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

			estampada.		
6	100	Unid.	Kit de meia, luva e touca anti-alérgica. Tamanho de 0 a 1 ano, 50% algodão e 50% poliéster, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	13,38	1.338,00
7	100	Unid.	Mijão (calça e body). 100% algodão, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades de azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) nas cores: lilás ou rosa. Tamanho M sem pé.	19,63	1.963,00
8	100	Unid.	Sapatinho para recém-nascido, tamanho 10 cm, fecho em velcro, com palmilha, de consistência firme, solado com consistência firme e 100% algodão, na cor branco e/ou cores suaves.	18,00	1.800,00
9	100	Unid.	Tip-top, tipo macacão, 100% algodão, macio. Tamanho M. Cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	37,00	3.700,00
10	100	Unid.	Toalha de banho com touca, 100% algodão, macia, em cores claras estampadas, medindo mínimo de 70 x 90 cm.	26,87	2.687,00
11	100	Unid.	Tip Top de soft, com touca, liso ou estampado com motivos infantis. Tamanho M, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	37,27	3.727,00
Valor Total					37.954,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 37.954,00** (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos produtos será parcelada e deverão ser entregues no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670 – Centro, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Os materiais solicitados deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da notificação da contratada. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias.

Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004
A

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento solicitante ou servidor indicado pela mesma.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

X

Nome do Requerente: Marizete Kowalski Olinquev



ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

ITEM	QTD E.	UNI D. MEDIDA	DESCRIÇÃO	
01	100	Unid	Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, totalmente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper nº 06 100% Poliéster. Duas alças em polipropileno, com cadarço inferior de reforço. Bolso frontal com abertura em zíper nº 06. 100% Poliéster. Medidas totais da bolsa 38 cm x 28cm x 11cm. Personalização em estampa a definir pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Nas cores 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em rosa ou lilás.	----
02	100	Unid	Banheira infantil 18 litros, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo, e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa.	29,90
03	100	Unid	Cobertor antialérgico estampado. 100% de poliéster, medindo 90 cm x 110 cm, com motivos infantis, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa.	42,00
04	100	Unid	Cueiro de fustão, 100 % algodão, medindo aproximadamente 1 m x 80 cm, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa. Estampado e/ou liso, pacote com 03 unidades.	31,00
05	100	Unid	Fraldas quadradas, básicas, com bainha, tecido 100% algodão, metragem 65cmx65cm, cor branco, lisa ou estampada.	26,00
06	100	Unid	Kit de meia, luva e touca anti-alérgica. Tamanho de 0 a 1 ano, 50% algodão e 50% poliéster, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	12,00
07	100	Unid	Mijão (calça e body). 100% algodão, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades de azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) nas cores lilás ou rosa. Tamanho M sem pé.	10,00
08	100	Unid	Sapatinho para recém-nascido, tamanho 10 cm, fecho em velcro, com palmilha, de consistência firme, solado com consistência firme e 100% algodão, na cor branco e/ou cores suaves.	24,00
09	100	Unid	Tip-top, tipo macacão, 100% algodão, macio. Tamanho M. Cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	32,00

10	100	Unid	Toalha de banho com touca, 100% algodão, macia, em cores claras estampadas, medindo mínimo de 70 x 90 cm.	15,00
11	100	Unid	Tip Top de soft, com touca, liso ou estampado com motivos infantis. Tamanho M, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	34,50

RAZÃO SOCIAL: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 27.236.708/0001-00
ENDEREÇO : RUA GUSTAVO SALINGER 702 BLUMENAU/SC
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: LUIZA REGIS
CPF N°: 061.339.869-64
RG N°: 4.597.840-9
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

LUIZA SCHMITZ

REGIS:06133986964

Assinado de forma digital por LUIZA
SCHMITZ REGIS:06133986964
Dados: 2021.07.06 07:50:02 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO RESPONSÁVEL

Marmeleiro, 02 de julho de 2021.

Fwd: Re: Orçamento kit natalidade

De <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-07-2021 08:22

ORÇAMENTO MARMELEIRO.pdf (~2,5 MB)

Remover todos os anexos

Bom dia Ricardo

Reenvio o orçamento que chegou hj.

Confirmar recebimento deste,
Quaisquer informações, estou a disposição.
ENCAMINHAR NOTA FISCAL PARA OS EMAIL:

comprascras@marmeleiro.pr.gov.br
contabilidade@marmeleiro.pr.gov.br
nf@marmeleiro.pr.gov.br

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon
Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 32

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento kit natalidade
Data: 06-07-2021 07:50
De: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <realrc.blumenau@gmail.com></realrc.blumenau@gmail.com>
Para: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br

Em seg., 5 de jul. de 2021 às 14:54, <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Senhores

Tendo em vista a participação de sua Empresa em certames de nosso Município, solicitamos a agraciação de orçamento para o Departamento Municipal de Assistência Social.

Confirmar recebimento deste,
Quaisquer informações, estou a disposição.
ENCAMINHAR NOTA FISCAL PARA OS EMAIL:

comprascras@marmeleiro.pr.gov.br
contabilidade@marmeleiro.pr.gov.br
nf@marmeleiro.pr.gov.br

06/07/2021

Webmail :: Fwd: Re: Orçamento kit natalidade

010

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon
Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 32

--
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fone: 47 3288 0969



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A/C SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO - KIT GESTANTE

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	100	UNID	Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, totalmente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper nº 06 100% Poliéster. Duas alças em polipropileno, com cadarço inferior de reforço. Bolso frontal com abertura em zíper nº 06. 100% Poliéster. Medidas totais da bolsa 38 cm x 28cm x 11cm. Personalização em estampa a definir pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Nas cores 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em rosa ou lilás.	FRALDÃO BABY	105,00	10.500,00
2	100	UNID	Banheira infantil 18 litros, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo, e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa.	ADOLETA	R\$ 60,00	6.000,00
3	100	UNID	Cobertor antialérgico estampado. 100% de poliéster, medindo 90 cm x 110 cm, com motivos infantis, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa	FRALDÃO BABY	R\$ 65,00	6.500,00
4	100	UNID	Cueiro de fustão, 100 % algodão, medindo aproximadamente 1 m x 80 cm, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa. Estampado e/ou liso, pacote com 03 unidades.	FRALDÃO BABY	R\$ 35,00	3.500,00
5	100	UNID	Fraldas quadradas, básicas, com bainha, tecido 100% algodão, metragem 65cmx65cm, cor branco, lisa ou estampada.	MINASREY	R\$ 32,00	3.200,00
6	100	UNID	Kit de meia, luva e touca anti-alérgica. Tamanho de 0 a 1 ano, 50% algodão e 50% poliéster, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	FRALDÃO BABY	R\$ 9,90	990,00
7	100	UNID	Mijão (calça e body). 100% algodão, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades de azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) nas cores lilás ou rosa. Tamanho M sem pé	FRALDÃO BABY	R\$ 29,00	2.900,00
8	100	UNID	Sapatinho para recém-nascido, tamanho 10 cm, fecho em velcro, com palmilha, de consistência firme, solado com consistência firme e 100% algodão, na cor branco e/ou cores suaves.	FRALDÃO BABY	R\$ 12,00	1.200,00
9	100	UNID	Tip-top, tipo macacão, 100% algodão, macio. Tamanho M. Cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	FRALDÃO BABY	R\$ 42,00	4.200,00
10	100	UNID	Toalha de banho com touca, 100% algodão, macia, em cores claras estampadas, medindo mínimo de 70 x 90 cm.	FRALDÃO BABY	R\$ 45,00	4.500,00
11	100	UNID	Tip Top de soft, com touca, liso ou estampado com motivos infantis. Tamanho M, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	FRALDÃO BABY	R\$ 48,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						48.290,00

Valor total do Orçamento: R\$ 48.290,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais.



RAZÃO SOCIAL: Condafe Comercio de Roupas Ltda

CNPJ/MF: 10.430.444/0001-10

ENDEREÇO: Av. Zaki Narchi, 1274, Carandiru, São Paulo-SP, CEP: 02029-001

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Danilo Mathias de Moraes

CPF Nº: 216.168.388-84

RG Nº: 44.351.027-1

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

São Paulo, 09 de Junho de 2021

Condafe Comercio de Roupas Ltda

Danilo Mathias de Moraes – Sócio – Diretor

RG: 44.351.027-1 e CPF: 216.168.388-84

CNPJ: 10.430.444/0001-10


10.430.444/0001-10

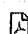
CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS
LTDA.

Avenida Zaki Narchi, 1274
Carandirú – CEP 02029-001

SÃO PAULO – SP

Fwd: RES: Orçamento kit natalidade

 De <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 09-06-2021 10:46

 Orçamento - Kit Gestante.pdf (~1,3 MB)

Remover todos os anexos

Bom dia Ricardo

Reenvio mat. receb.

Confirmar recebimento deste,
Quaisquer informações, estou a disposição.

ENCAMINHAR NOTA FISCAL PARA OS EMAIL:

comprascras@marmeleiro.pr.gov.br
contabilidade@marmeleiro.pr.gov.br
nf@marmeleiro.pr.gov.br



Obrigada.

Att.

Marivone Francescon
Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 32

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Orçamento kit natalidade

Data: 09-06-2021 10:44

De: "Danilo Mathias" <condafe@outlook.com></condafe@outlook.com>

Para: <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia!

Anexo a Cotação Solicitada.



De: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br

Enviada: 2021/06/08 13:42:23

Para: sabinofb@hotmail.com, condafe@uol.com.br, realrc.blumenau@gmail.com, alfanafb@hotmail.com

Assunto: Orçamento kit natalidade

Boa tarde Senhores

Sendo necessário dar continuidade ao pregão para 2021/2022 necessitamos da colaboração de sua empresa em nos fornecer orçamento. Certos de contar com sua colaboração. Aguardo o retorno.

Confirmar recebimento deste,
Quaisquer informações, estou a disposição.
ENCAMINHAR NOTA FISCAL PARA OS EMAIL:

comprascras@marmeleiro.pr.gov.br

contabilidade@marmeleiro.pr.gov.br

nf@marmeleiro.pr.gov.br

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 32

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 / INSC. ESTADUAL: 90750072-10
FONE 46 3524-6008 E-MAIL: sabinofb@hotmail.com CEP: 85605-400

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

ITEM	QTDE.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	Unid.	Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, totalmente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper nº 06 100% Poliéster. Duas alças em polipropileno, com cadarço inferior de reforço. Bolso frontal com abertura em zíper nº 06. 100% Poliéster. Medidas totais da bolsa 38 cm x 28cm x 11cm. Personalização em estampa a definir pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Nas cores 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em rosa ou lilás.	-	-
02	100	Unid.	Banheira infantil 18 litros, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo, e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa.	-	-
03	100	Unid.	Cobertor antialérgico estampado. 100% de poliéster, medindo 90 cm x 110 cm, com motivos infantis, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa.	29,00	2.900,00
04	100	Unid.	Cueiro de fustão, 100 % algodão, medindo aproximadamente 1 m x 80 cm, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa. Estampado e/ou liso, pacote com 03 unidades.	23,90	2.390,00
05	100	Unid.	Fraldas quadradas, básicas, com bainha, tecido 100% algodão, metragem 65cmx65cm, cor branco, lisa ou estampada.	8,90	890,00
06	100	Unid.	Kit de meia, luva e touca anti-alérgica. Tamanho de 0 a 1 ano, 50% algodão e 50% poliéster, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	25,00	2.500,00
07	100	Unid.	Mijão (calça e body). 100% algodão, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades de azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) nas cores lilás ou rosa. Tamanho M sem pé.	19,90	1.990,00

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 / INSC. ESTADUAL: 90750072-10
FONE 46 3524-6008 E-MAIL: sabinofb@hotmail.com CEP: 85605-400

08	100	Unid.	Sapatinho para recém-nascido, tamanho 10 cm, fecho em velcro, com palmilha, de consistência firme, solado com consistência firme e 100% algodão, na cor branco e/ou cores suaves.	-	-
09	100	Unid.	Tip-top, tipo macacão, 100% algodão, macio. Tamanho M. Cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	19,80	1.980,00
10	100	Unid.	Toalha de banho com touca, 100% algodão, macia, em cores claras estampadas, medindo mínimo de 70 x 90 cm.	20,60	2.060,00
11	100	Unid.	Tip Top de soft, com touca, liso ou estampado com motivos infantis. Tamanho M, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	29,30	2.930,00

RAZÃO SOCIAL: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ/MF: 27.743.380/0001-00

ENDEREÇO: RUA ELIAS SCALCO, Nº 327. BAIRRO LUTHER KING. FRANCISCO BELTRÃO – PR.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ANDRE ANTONIO SABINO

CPF Nº: 003.442.029-09

RG Nº: 6.327.184-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2021.

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909 Assinado de forma digital por ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909
Dados: 2021.06.30 08:59:01 -03'00'

ANDRE ANTONIO SABINO
Responsável legal

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão - PR

Fwd: RE: Orçamento kit natalidade

De <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 30-06-2021 09:34

ORÇAMENTO ITENS KIT GESTANTE 2021 2022 MARMELEIRO.pdf (~152 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia Ricardo

Reenvio orçamento recebido em data de hoje.

Confirmar recebimento deste,

Quaisquer informações, estou a disposição.

ENCAMINHAR NOTA FISCAL PARA OS EMAIL:

comprascras@marmeleiro.pr.gov.br

contabilidade@marmeleiro.pr.gov.br

nf@marmeleiro.pr.gov.br



rigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 32

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Orçamento kit natalidade

Data: 30-06-2021 09:00

De: Andre Sabino <sabinofb@hotmail.com></sabinofb@hotmail.com>

Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia

Segue em anexo.

Att.

ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ: 27.743.380/0001-00

(46) 3524-6008 / (46) 98402-7465

CAPTIVE.

De: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de junho de 2021 11:40

Para: Sabinofb <sabinofb@hotmail.com>

Assunto: Orçamento kit natalidade

30/06/2021

Webmail :: Fwd: RE: Orçamento kit natalidade

018
LA

Bom dia Martistela/Geneci

Em anexo encaminho material para sua empresa cotar kit natalidade para o nosso dpto de Assistência Social.
Aguardo seu retorno.

Confirmar recebimento deste,
Quaisquer informações, estou a disposição.
ENCAMINHAR NOTA FISCAL PARA OS EMAIL:

comprascras@marmeleiro.pr.gov.br
contabilidade@marmeleiro.pr.gov.br
nf@marmeleiro.pr.gov.br

Obrigada.

Att.



Rivone Francescon
Orgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 32





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Unid.	Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, totalmente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper nº 06 100% Poliéster. Duas alças em polipropileno, com cadarço inferior de reforço. Bolso frontal com abertura em zíper nº 06. 100% Poliéster. Medidas totais da bolsa 38 cm x 28cm x 11 cm. Personalização em estampa a definir pelo Departamento de Assistência Social.	FRALDÃO BABY	18,90	1.890,00
02	100	Unid.	Banheira infantil 18 litros, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	ADOLETA	12,00	1.200,00
05	100	Unid.	Fraldas quadradas, básicas, com bainha, tecido 100% algodão, metragem 65cmx65cm, cor branco, liso ou estampada.	FRALDÃO BABY	1,52	152,00
06	100	Unid.	Kit de meia, luva e touca anti-alérgica. Tamanho de 0 a 1 ano, 50% algodão e 50% poliéster, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	FRALDÃO BABY	5,45	545,00
07	100	Unid.	Mijão (calça e body). 100% algodão, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa – diversas. Tamanho M sem pé.	FRALDÃO BABY	3,40	340,00
08	100	Unid.	Sapatinho recém-nascido, tamanho 10 cm, fecho em velcro, de consistência firme, 100% algodão, na cor branco.	FRALDÃO BABY	7,00	700,00
11	100	Unid.	Tip Top de soft, com touca, liso ou estampado com motivos infantis. Tamanho m, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	FRALDÃO BABY	9,95	995,00
Valor Total Estimado						5.822,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 26 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2020.

Marmeleiro, 27 de agosto de 2020.

Jaimir Danci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

020
215

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	100	Unid.	Cobertor antialérgico estampado. 100% de poliéster, medindo 90 cm x 110 cm, com motivos infantis, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	REAL	10,18	1.018,00
04	100	Unid.	Cueiro de fustão, 100 % algodão, medindo aproximadamente 1 m x 80 cm, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa. Estampado e/ou liso, pacote com 03 unidades.	REAL	11,95	1.195,00
09	100	Unid.	Tip-top, tipo macacão, 100% algodão, macio. Tamanho M. Cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	REAL	7,90	790,00
10	100	Unid.	Toalha de banho com touca, 100% algodão, macia, em cores claras e/ou estampadas, medindo mínimo de 70 x 90 cm.	REAL	10,65	1.065,00
Valor Total Estimado						4.068,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 26 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2020.

Marmeleiro, 27 de agosto de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SALGADO FILHO, população de 3.483 habitantes HELTON PEDRO PFEIFER (Exercício 2020)
O último envio de informações desta entidade foi 31/05/2021, dados estes referentes a 4/2021

33/2020 Nº Licitação	13/07/2020 Data da Abertura	R\$14.523,50 Valor
Pregão Modalidade	52/2020 (04/06/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 04/09/2020

Objeto
Aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxílio natalidade na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no centro de referência de assistência social - CRAS.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/07/2020, sua última atualização foi dia 21/12/2020, com informações referentes a 11/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	30	Outras Unidades e Medidas	Banheira plástica infantil - unisseX	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.137,95	30	34.138,50

servicos.lce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacao/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1534955&IdEntidade=12492&NrAnoLicitacao=2020

1/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	2	60	Outras Unidades e Medidas	Body para bebe manga longa, unissex, com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição mínima: 97% algodão, 03% Elastano. Tamanho P. Estampa delicadas e claras.	1	LUIZA SCHMITZ REGIS 06133986964	21,25	60	1.275,00
3	3	30	Outras Unidades e Medidas	Bolsa Maternidade para bebê, unissex	1	LUIZA SCHMITZ REGIS 06133986964	75,52	30	2.265,60
4	4	60	Outras Unidades e Medidas	Calça modelo Mijão, unissex, em 100% Algodão, sem pé, tamanho P	1	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	10,00	60	600,00
5	5	30	Outras Unidades e Medidas	Cotonetes dispostos em embalagens com no mínimo 75 cotonetes, composicao: hastes de prolipropileno, algodao, droxietilcelulose e triclosan (com 75 unidades)	1	LUIZA SCHMITZ REGIS 06133986964	3,78	30	113,40
6	6	60	Outras Unidades e Medidas	Fralda descartável infantil tamanho Pequeno-	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.422,69	60	85.361,40
7	7	30	Outras Unidades e Medidas	Jogo de Lençol berço, unissex,	1	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	28,81	30	864,30
8	8	30	Outras Unidades e Medidas	Kit Luvas, sapatinho e touca, unissex, 100% algodão.	1	LUIZA SCHMITZ REGIS 06133986964	21,66	30	649,80
9	9	30	Outras Unidades e Medidas	Lenço umedecido, dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebês, fórmula com Aloe Vera, frasco plástico com no mínimo 400 unidades	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	812,82	30	24.384,60

servicos.lce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacao/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1534955&IdEntidade=12492&NrAnoLicitacao=2020

2/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
10	10	30	Outras Unidades e Medidas	Macacão Bebê, unissex,	1	HERNANDES & CIA LTDA - ME	41,08	30	1.232,40

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 77.774.867/0001-29
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1064
C.E.P.: 85540-000 - Mangueirinha - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2020-PR

Processo Administrativo: 13/2020
Processo de Licitação: 123/2020
Data do Processo: 23/09/2020

Folha: 1/3
PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrairado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2020
 - b) Licitação Nr.: 62/2020-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 06/10/2020
 - e) Objeto da Licitação
- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de KITS DE BEBÊ para atender o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para atender grupos de gestantes da Secretaria de Assistência Social e grupo de gestantes vinculadas à Rede Mãe Paranaense da secretaria de Saúde. Solicitado através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. colação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item. (em Reais R\$)

Fornecedor	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item.
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI (10656)	5 KIT RECÉM NASCIDODE malha com 3 peças: Touca, sapato e luva, em algodão e poliarnida. - Marca: YASMIN	UN	100,00	0,0000	28,00	2.800,00
	6 KIT BABADOR FLANELADO com 03 unidades, 100% algodão, tam. aproximado 20x24cm. - Marca: CARI	UN	100,00	0,0000	23,80	2.380,00
	7 KIT FAIXA UMBILICAL com 03 unid, tam. aproximado 10x80cm - Marca: YASMIN	UN	100,00	0,0000	12,40	1.240,00
	8 BOBY MALHA 100% algodão - Tamanho "P". - Marca: YASMIN	UN	100,00	0,0000	27,50	2.750,00
	9 MANTA MICROFIBRA 100% poliéster, tamanho mínimo 90x100cm - Marca: YASMIN	UN	100,00	0,0000	31,00	3.100,00
	13 COBERTO SOLTEIRO material soft 100% poliéster, medidas mínimas aproximadas 150 x 200 cm, cores escura lisas. - Marca: Almeque	UN	100,00	0,0000	110,50	11.050,00

Mangueirinha, 6 de Outubro de 2020.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 77.774.867/0001-29
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1064
C.E.P.: 85540-000 - Mangueirinha - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2020-PR

Processo Administrativo: 132/2020
Processo de Licitação: 123/2020
Data do Processo: 23/09/2020

Folha: 2/3
PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI (10656)

14 CONJUNTO PAGÃO (calça e camiseta manga longa) cores claras, tamanho RN e P - Marca: YASMIN	UN	100,00	0,0000	29,90	2.990,00
15 CUEIRO - Tecido em flanela, cores claras, medidas aproximadas: 1,20 x 0,80mL - Marca: YASMIN	UN	100,00	0,0000	16,90	1.690,00
16 MANTA INFANTIL - Tecido soft, cores claras, medidas aproximadas: 1,20 x 1,2mL - Marca: YASMIN	UN	100,00	0,0000	27,20	2.720,00
17 PARES DE MEIAS - tamanho RN, cores: rosa, azul e amarela. - Marca: YASMIN	UN	100,00	0,0000	6,60	660,00
18 TRAVESSEIRO CLINICO - estrutura ergonômica; tamanho grande; dimensões: 52,0 cm x 34,0 cm x 15,0 cm (L x P x A) - máximo suportado: 135 kg; composição: espuma em flanela alta qualidade; revestido com courovin; cores: azul claro ou azul escuro. - Marca: POMIP	UN	100,00	0,0000	32,00	3.200,00
Total do Fornecedor: 34.580,00					
R.C.FERRERA & CIA LTDA (7899)					
1 BANHEIRA INFANTIL 20 Litros - atóxica, material polipropileno, confortável, segura, suporte para utensílios de banho, dimensões aproximadas (AxLxP) 21x71x60cm - Marca: IN BR	UN	100,00	0,0000	32,00	3.200,00
2 CONJUNTO RECÉM NASCIDO, contendo: 01 calça, 01 camiseta manga longa, 100% malha de algodão, tamanho M, nas cores: verde claro, amarelo claro e branco. - Marca: GENTE MIUDA	UN	100,00	0,0000	30,00	3.000,00
3 Fralda descartável infantil - Tamanho P, higiênicas, formato anatômico, atóxicas, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada, embalagem com mínimo 42 unid. - Marca: ISABABY	UN	200,00	0,0000	37,00	7.400,00
4 FRALDAS 100% ALGODÃO (Pano), embalagem com mínimo 05 unid, tamanho mínimo 60x60cm - Marca: CARICIA	UN	100,00	0,0000	23,30	2.330,00
10 MAMADEIRA em polipropileno (PP) e copolímero ou copolíster (Tritán) com volume mínimo de 200ml e indutor 330ml, com bico de silicone antilegático e atóxico. - Marca: CEFISA	UN	100,00	0,0000	30,40	3.040,00
19 TOALHA DE BOCA - dimensões mínimas: 24 cm x 42 cm, composição tecido: algodão. - Marca: BEBÊ ANJO	UN	100,00	0,0000	11,40	1.140,00
21 SHAMPOO PARA BEBÊ 120ML - Marca: BARUEL	UN	100,00	0,0000	23,00	2.300,00

Mangueirinha, 6 de Outubro de 2020.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

024
X

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 62/2020 - PR	
CNPJ: 77.774.867/0001-29 PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1064 C.E.P.: 85540-000 - Mangueirinha - PR		Processo Administrativo: 19/2020 Processo de Licitação: 14/2020 Data do Pregão: 23/09/2020	
		FOLHA 3/3 MANGUEIRINHA - PR	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

R.C.FERREIRA & CIA LTDA - (7899)


22. SABONETE EM BARRA - para bebê 80 gr - Marca: BARUEL UN 100,00 0,0000 4,25 425,00
 Total do Fornecedor: 22.835,00

REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (10655)

11. TOUCA EM MALHA DE SOFT FINA, com barra dobrada, bordada escrita: Projeto Aconchego e Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha - medidas: 11 cm de altura; 25 cm de diâmetro; barra de 2cm; cor branca - Marca: REAL UN 100,00 0,0000 31,80 3.180,00
 12. TROCADOR DE FRALDA EM PLASTICO para facilitar a limpeza na cor branca, personalizado, tamanho 70 x 50cm. OBS: COM AMOSTRA - Marca: REAL UN 100,00 0,0000 28,26 2.826,00

20. BANHEIRA PARA BEBÊ - material plástico translúcido transparente, 26 litros, altura: 250mm, largura: 383mm, comprimento: 742mm, serigrafia com escrita: Secretaria de Saúde de Mangueirinha - PR - Programa Aconchego. - Marca: CAJOVIL UN 100,00 0,0000 40,85 4.085,00
 Total do Fornecedor: 10.091,00
 Total Geral: 67.506,00

Mangueirinha, 6 de Outubro de 2020.


 ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, população de 20.261 habitantes RICARDO ANTONIO ORTINA (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 18/05/2021, dados estes referentes a 4/2021

20/2021 Nº Licitação	30/03/2021 Data da Abertura	R\$45.368,82 Valor
Pregão Modalidade	234/2021 (15/03/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/03/2021

Objeto

Aquisição de itens para o Programa Doce Maternidade, Itens de higiene, vestuário e tecidos para as oficinas das gestantes, que tem por finalidade a confecção do enxoval dos bebês das participantes.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/04/2021, sua última atualização foi dia 14/04/2021, com informações referentes a 3/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	150	Unidade	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC com capacidade para 34 litros. Apoio para sabonete, porta-shampoo, resistente, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Nas cores rosa, azul e amarela.	0		0,00	150	0,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1630804&IdEntidade=12513&NrAnoLicitacao=2021

1/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	150	Unidade	CONJUNTO BODY INFANTIL tamanho P Body manga longa com calça 100% algodão nas cores rosa, azul e amarelo.	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECOES - ME	13,80	150	2.070,00
1	3	150	Unidade	CONJUNTO BODY INFANTIL Body tamanho M manga curta, com shorts 100% algodão nas cores rosa, azul e amarelo.	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECOES - ME	12,90	150	1.935,00
1	4	150	Unidade	FRALDAS DE PANO ALGODÃO Fraldas Brancas com 52 fios por cm², com tecido duplo e alta absorção 70cmX70cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2,83	150	424,50
1	5	150	Unidade	CUEIRO manta cueiro 80cm x 80cm 100% algodão, com acabamento que evita o tecido desfiar, nas cores rosa, azul e amarelo.	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME ❶	8,89	150	1.333,50
1	6	150	Unidade	TOALHA DE BOCA pano de boca para bebê 100% algodão 35cm x 35cm. Nas cores rosa, azul e amarelo	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME ❶	2,62	150	393,00
1	7	150	Unidade	BOLSA DE GESTANTE nas cores rosa, azul e amarela, tamanho M de 28cm de largura X30cm de altura, tecido couirino.	1	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	27,50	150	4.125,00
1	8	150	Unidade	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ nas cores rosa, azul e amarelo. 100% algodão, 70cmX70cm.	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME ❶	13,92	150	2.088,00
1	9	150	Unidade	MANTA INFANTIL DE MICROFIBRA nas cores rosa, azul e amarelo, microfibra 100% poliéster, 70cmX 1,0m.	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECOES - ME	13,90	150	2.085,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10	150	Unidade	SABONETE LÍQUIDO DA CABEÇA AOS PÉS Sabonete líquido de glicerina 200 ml, hipoalergênico e Ph fisiológico, não irrita os olhos, livre de corantes, parabenos e sulfatos, .	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES - ME	9,80	150	1.470,00
1	11	150	Unidade	MEIA INFANTIL nas cores rosa, azul e amarelo, soquete, 78% Algodão 20% Poliéster 2% Elastano	1	PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA - ME	2,50	150	375,00
1	12	1	Unidade	ROLO DE TECIDO PARA FRALDAS tecido branco 100% algodão largura de 70cm, 50metros	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	355,00	1	355,00
1	13	1	Outras Unidades e Medidas	ROLO DE TECIDO PARA TOALHAS DE BANHO , tecido 100% algodão. Cor neutra, amarelo 10metros, 1,60 metros de largura	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	250,00	1	250,00
1	14	1	Outras Unidades e Medidas	ROLO DE TECIDO DE MANTA DE MICRO FIBRA manta microfibra 100% poliéster, 100 metros de rolo, 1,60 metros de largura	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	2.849,99	1	2.849,99

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOM SUCESSO DO SUL, população de 3.254 habitantes NILSON ANTONIO FEVERSANI (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 27/05/2021, dados estes referentes a 4/2021

17/2021 Nº Licitação	14/04/2021 Data da Abertura	R\$43.883,00 Valor
Pregão Modalidade	22/2021 (29/03/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/04/2021

Objeto

Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de "KIT ENXOVAL e KIT HIGIENE PARA BEBÊS, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Te

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

SEM CLAUSA DE PRORROGAÇÃO

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/04/2021, sua última atualização foi dia 19/05/2021, com informações referentes a 4/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Unidade	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ: Cobertor Infantil, microfibr, composição 100% poliéster, gramatura de 300g/m2, dimensões e tamanho 1,00 x 1,50m, cor a definir, toque macio e fofinho. Pacote de fraldas de tecido duplo, composição 100% algodão, cor lisa, taman	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	176,95	100	17.695,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licilacao/LicilacaoDetalhes/Detalhes?IdLicilacao=1636340&IdEntidade=12217&NrAnoLicilacao=2021

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	100	Unidade	KIT HIGIENE PARA BEBÊ: (01) uma Banheira 28 litros ergonômica formato anatômico cor "Unisex", (01) um shampoo Neutro infantil para bebê de 200 ml, (01) um sabonete Neutro infantil 80gr., (01) um pacote de Fraldas Descartáveis Ultra seca tamanho G, c	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	74,88	100	7.488,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028
✓

Marmeleiro, 08 de julho de 2021.

De: Prefeito


Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pela Diretora do Departamento de Assistência Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

029

Marmeleiro, 27 de julho de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de julho de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	143/2021
Data do Processo:	08/07/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 091/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.
Valor Máximo:	R\$ 37.954,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

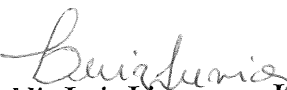
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2079	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.32.04.00.00	908	11.655,00
614		08.244 0022 2.037	3.3.90.32.04.00.00	0	34.797,05

Obs.: Saldo orçamentário em: 27/07/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

908 – FEAS INC VI
0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Dinzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

030
4

Marmeleiro, 27 de julho de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 08 de julho de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada pelo Departamento de Assistência Social, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

031
LX

Marmeleiro, 27 de julho de 2021.

De: Pregoeira

Para: Controle Interno
Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 091/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Thais Vergínio Biava
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

032

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço em regime de valor unitário do item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de setembro de 2021 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 13 de setembro de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

033
A

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Assistência Social, telefone nº (46) 3525-1133.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

034
X

- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

035
/

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

036

- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia 13 de setembro de 2021 às 09h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

037

- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

X

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039
4

justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **À habilitação jurídica**

10.5.2 **À qualificação econômico-financeira**

10.5.3 **À regularidade fiscal e trabalhista**

10.5.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040
A

- 10.5.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5.5 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.5.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.5.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.5.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.5.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.5.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.5.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.5.6.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

041
A

prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.6.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.8 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.8.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**;

10.5.8.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.4 – Habilitação Jurídica, 10.5.5 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.6 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

042
A

- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

043

- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 11.9.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.9.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.9.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.9.5 Indicação/especificação do produto e marca;
 - 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);
 - 11.9.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação;
 - 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;
 - 11.9.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, quando solicitadas pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

044
A

documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ajl/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

045

internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

046
X

adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de FEAS INC VI e Recursos Ordinários (Livres). Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2079	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.32.04.00.00	908
614		08.244 0022 2.037	3.3.90.32.04.00.00	0

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

047
A

REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Assistência Social.
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048
CX

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

049
X

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

050

X

esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

051
A

24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

052
A

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Assistência Social informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	100	Unid.	Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, totalmente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper nº 06 100% Poliéster. Duas alças em polipropileno, com cadarço inferior de reforço. Bolso frontal com abertura em zíper nº 06. 100% Poliéster. Medidas totais da bolsa 38 cm x 28cm x 11cm. Personalização em estampa a definir pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Nas cores 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em rosa ou lilás.	90,26	9.026,00
2	100	Unid.	Banheira infantil 18 litros, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo, e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa.	40,63	4.063,00
3	100	Unid.	Cobertor antialérgico estampado. 100% de poliéster, medindo 90 cm x 110 cm, com motivos infantis, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades em azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) unidades em lilás ou rosa.	40,80	4.080,00
4	100	Unid.	Cueiro de fustão, 100 % algodão, medindo aproximadamente 1 m x 80 cm, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa. Estampado e/ou liso, pacote com 03 unidades.	26,70	2.670,00
5	100	Unid.	Fraldas quadradas, básicas, com bainha, tecido 100% algodão, metragem 65cmx65cm, cor branco, lisa ou estampada.	29,00	2.900,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

053
X

6	100	Unid.	Kit de meia, luva e touca anti-alérgica. Tamanho de 0 a 1 ano, 50% algodão e 50% poliéster, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	13,38	1.338,00
7	100	Unid.	Mijão (calça e body). 100% algodão, nas cores claras de: 50 (cinquenta) unidades de azul ou verde ou amarelo e 50 (cinquenta) nas cores: lilás ou rosa. Tamanho M sem pé.	19,63	1.963,00
8	100	Unid.	Sapatinho para recém-nascido, tamanho 10 cm, fecho em velcro, com palmilha, de consistência firme, solado com consistência firme e 100% algodão, na cor branco e/ou cores suaves.	18,00	1.800,00
9	100	Unid.	Tip-top, tipo macacão, 100% algodão, macio. Tamanho M. Cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	37,00	3.700,00
10	100	Unid.	Toalha de banho com touca, 100% algodão, macia, em cores claras estampadas, medindo mínimo de 70 x 90 cm.	26,87	2.687,00
11	100	Unid.	Tip Top de soft, com touca, liso ou estampado com motivos infantis. Tamanho M, nas cores claras de: azul, verde, amarelo, lilás ou rosa.	37,27	3.727,00
Valor Total					37.954,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 37.954,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos produtos será parcelada e deverão ser entregues no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670 – Centro, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054
X

3.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da notificação da contratada. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

4.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

4.6. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

4.7. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

4.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

055

serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias.

4.9. Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

4.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

4.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.12. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento solicitante ou servidor indicado pela mesma.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

056

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058
X

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

059
X

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

Aos *** dias do mês de **** do ano dois mil e vinte e um, às ****, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº ****, representante legal da empresa: ***** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***** , com sede na ****, nº ****, Bairro ****, Cidade de ****, Estado do **** CEP **, Telefone (**) ***** , e-mail: ****, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º 091/2021*. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de *12 (doze) meses* contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20** . A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos produtos será parcelada e deverão ser entregues no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670 – Centro, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os materiais solicitados deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos desta Ata serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060
A

rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da notificação da contratada. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. A Contratada deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias. Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. A Contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento solicitante ou servidor indicado pela mesma. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061
✓

subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062
X

retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993 e na Lei Municipal n° 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico n° 091/2021* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2021

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

063

Marmeleiro, 30 de julho de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 205/2021

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 143/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2021, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Assistência Social, sendo verificada existência de justificativa para a presente aquisição conforme solicitação juntada as páginas 01 e 04.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, usou-se ainda a ata de registro de preços desta municipalidade referente ao ano de 2020, bem como pesquisas realizadas junto



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064
A

ao site do TCE/PR, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital e Ata de Registro de Preços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.45, regularidade econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

Luciana Arisi
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

065
LX

Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.

Processo Administrativo n.º 143/2021
Pregão Eletrônico n.º 091/2021

Parecer Jurídico n.º 427/2021

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 091/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit gestantes, conforme requerimento do Departamento de Assistência Social.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit gestantes.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

066
X

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n° 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n° 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n° 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n° 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n° 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, qualificação econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4° da Lei n° 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n° 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4° do



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

067

art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068

Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.

Parecer nº 095/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, couro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.

Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
O ORIGINAL

06 III, 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

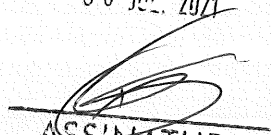
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 18 de março de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

06 III. 2021


ASSINATURA



EGP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**

CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:



Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação. Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

06 JUL 2021

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antiálgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (mela, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Identificado no link "Licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Thais Vergínio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Identificado no link "Licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Thais Vergínio Biava
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Câmara de ar 17x5X25 nova, Câmara de ar 20x25X25 nova, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CP COMERCIAL S/A
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Câmara de ar 17x5X25 nova, Câmara de ar 20x25X25 nova, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (415KG), índice de velocidade (170KM/H), etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PG COMERCIO DE PNEU EIRELI
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 140x24 - novo, L2, 16 lonas, capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (415KG), etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 175/82S, novo, radial, 16 lonas desenho L2, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 175/82S, novo, radial, 16 lonas desenho L2, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LUDA PNEUS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 195/65 R15, novo, radial, 12 lonas, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: OMBAS PULS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Câmara de ar 17x5X25 nova, Câmara de ar 20x25X25 nova, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 100/90 R20 novo, utilizado em eixo de tração, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 100/90 R20 novo, utilizado em eixo de tração, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 100/90 R20 novo, utilizado em eixo de tração, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 23x136 novo, 16 lonas, sem câmara, para uso no compressor, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, etc.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2021.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.
OBJETO: Regular a Vaga e Alugar a Vigiância contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 512/2019 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 132/2019.
VALOR ORIGINAL: R\$ 31.074,33 (trinta e um mil e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

PRazo COM ADITIVO: R\$ 32.757,81 (trinta e dois mil seicentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/08/2019 a 21/08/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 21/08/2021 a 20/08/2022.
BASE LEGAL: Art. 57, clc art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/08/2021.
EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

DE 23 DE AGOSTO DE 2021
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.178.628-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, toma pública a Dispensa de Licitação e especifica:
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do pólio coberto do Centro de Educação Infantil Pérola Encantada em 92,25 m², com estrutura metálica, para instalação de playground infantil na área coberta, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade, conforme a ordem de serviço, planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em anexo ao processo.
Valor total estimado: R\$ 32.971,55 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da abertura: 23/08/2021.
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado após a realização da montagem da estrutura no Centro de Educação Infantil Pérola Encantada.
Dotação Orçamentária:
7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.301 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.301.01.02.27 - Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1107 - Material de Consumo (210)
3.3.90.30.00-1107 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (215)
7002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12.304.24.2.28 - Revitalização da Educação Infantil
3.3.90.30.00-1107 - Material de Consumo (495)
3.3.90.30.00-1107 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (495)
Conforme Parecer Jurídico:
Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Pérola D'Oeste, 23 dias do mês de Agosto de 2021.
EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de toners, cartuchos, tintas, brils e fitas para as impressoras das diversas secretarias da administração municipal de dois vizinhos - exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 08 de setembro de 2021, OFP, Nº: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 137.783,05 (cento e trinta e sete mil, seicentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos Interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2021.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos Nº 12/2021
ATA de Registro de Preços nº João Maria De Souza - ME, CNPJ nº 22.918.797/0001-43 Contrato nº 108/2021 - JUS Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 19.468.645/0001-81.
Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Concessão nº 023/2019 - Leandro Luzzi & Cia Ltda - ME - CNPJ nº 12.103.782/0001-00.
Primeiro Termo Aditivo Convênio de Cooperação Financeira nº 004/2021 - Município de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ nº: 95.589.255/0001-48.
Primeiro Termo Aditivo Convênio de Cooperação Financeira nº 005/2021 - Município de Verê, CNPJ nº: 75.636.530/0001-20.
Termo de Rescisão nº 012/2021 - CLINIMED - Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84
Termo de Rescisão nº 013/2021 - GLINIMED - Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84.
OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diario-municipal.com.br/amp



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1056-14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, couro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.

Thaís Vergínio Biava

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2021.

Thaís Vergínio Biava

Pregoeira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente termo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, no item abaixo descrito:

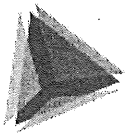
Item	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Contratado	Valor reequilibrado
------	--------------	-----------	-------	------------------	---------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	91		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	143/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0902082440022203733903204000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	37.954,00		
Data de Lançamento do Edital	23/08/2021	Data Registro	24/08/2021
Data da Abertura das Propostas	13/09/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)